

Câmara Municipal
 Reunião
 16 DEZ. 2020



APROVAÇÃO

CONHECIMENTO

UNANIMIDADE

MAIORIA

PS

PSD

CONSIDERANDO QUE:

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
 Câmara Municipal

PROPOSTA N.º 131 / PRESIDENTE / 2020

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CICLO AVALIATIVO 2021-2022

Prox. R/C
[Signature]
 15/12/20

O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 18 de dezembro, adaptado aos serviços da administração autárquica por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelo serviço;

Das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, resulta a necessidade da Câmara Municipal, no âmbito do sistema de planeamento, fixar os objetivos estratégicos que visam alinhar a gestão estratégica com a gestão operacional;

Os objetivos estratégicos devem estar em consonância com a Missão, com a Visão e com a Estrutura Orgânica do Município e ainda em coerência com os Documentos Estratégicos aprovados pelos órgãos;

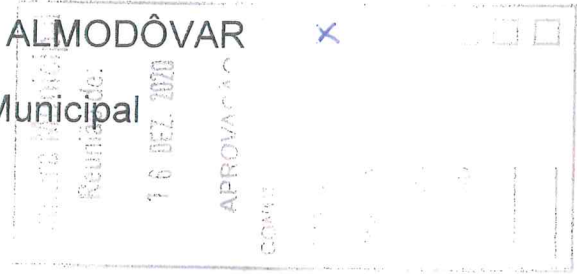
A metodologia do SIADAP deve concretizar-se num quadro de valores, onde se inclui a ética, a transparência e a prossecução do interesse público;

Nestes termos, no uso das competências que me são legalmente conferidas pelo artigo 3.º, n.º 1, alínea a) do citado Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, conjugado com os artigos 60º e 62º da citada Lei n.º 66-B/2007, de 18 de dezembro, na sua atual redação, bem como ao abrigo da competência que me confere o artigo 35º, alínea a) do n.º 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Câmara Municipal



PROPONHO:

1.º - Que a Câmara Municipal aprove a visão, a missão e a fixação, ao nível do SIADAP, dos seguintes objetivos estratégicos plurianuais:

VISÃO

A Câmara Municipal da Almodôvar perspetiva um Município que visa potenciar a qualidade de vida dos Municípes e o desenvolvimento sustentável do seu Território.

MISSÃO

A Câmara Municipal da Almodôvar tem por missão definir estratégias e linhas orientadoras para o desenvolvimento sustentável do Município, regulamentar e gerir, sob sua responsabilidade e no interesse dos cidadãos do concelho, fins de interesse público municipal, nos termos e formas previstas na Lei, tendo como objetivo principal das suas atividades, a melhoria das condições de vida, de trabalho e de lazer dos habitantes do concelho.

É fundamental a prestação de um serviço público de excelência, eficiência, eficácia e qualidade, numa clara perspetiva e ótica de responsabilidade e compromisso com esse mesmo serviço.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O CICLO AVALIATIVO 2021-2022

Todos os serviços municipais deverão observar, no quadro das atribuições que lhe estão cometidas, os objetivos estratégicos para o ciclo avaliativo 2021-2022, que se materializam nos eixos abaixo indicados, tendo em conta que os mesmos deverão nortear o processo de definição de objetivos prioritários, para o conjunto das unidades orgânicas.

Objetivo Estratégico I

Pretende-se garantir o equilíbrio económico e financeiro do Município, promovendo a introdução de mecanismos de exigência, rigor e racionalidade na gestão do Município através



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Câmara Municipal

Câmara Municipal	Reunião de	16 DEZ 2011	APROVAÇÃO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			CONHECIMENTO						
			UNANIMIDADE						
			MAIORIA						
			PS						
			PSD						

da promoção da sua sustentabilidade e solidez financeira e do respeito pelos princípios de eficácia, eficiência e economia.

Objetivo Estratégico II

Pretende-se promover a formação e valorização profissional e humana dos colaboradores do Município e operacionalizar atempadamente todos os atos de valorização remuneratória dos trabalhadores municipais.

Objetivo Estratégico III

Pretende-se promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, particularmente os que se encontram em situação de maior risco e vulnerabilidade, com especial enfoque nos idosos, nas pessoas com deficiência, nas crianças e Jovens e desempregados, tendo como principal finalidade, a elevação dos níveis de qualidade no desenvolvimento integrado de políticas de educação, de cultura e formação, de ação social e de desporto ao serviço da totalidade dos cidadãos. Pretende-se, igualmente, fomentar uma imagem de Almodôvar, enquanto Município de referência no panorama cultural da região.

Objetivo Estratégico IV

Pretende-se assegurar e aprofundar a gestão orientada para os munícipes. É propósito do Município superar as necessidades e as expectativas dos cidadãos, simplificando a vida às pessoas, às organizações e aos agentes económicos. Para tal pretende o Município investir na modernização dos serviços municipais, nas suas vertentes humana, organizacional e tecnológica.

Objetivo Estratégico V

Pretende-se desenvolver as políticas estratégicas do território, adotando políticas de ordenamento, planeamento e gestão territoriais, coerentes e sustentadas, nas vertentes das infraestruturas, do ambiente, do planeamento e da gestão urbanística. O território do



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Câmara Municipal

Município de Almodôvar deve constituir-se como fator de competitividade, atraindo empresas com capacidade de geração de emprego e riqueza, bem como pessoas e famílias.

Objetivo Estratégico VI

Pretende-se posicionar Almodôvar como território de excelência ambiental, construindo e afirmando através de uma combinação criteriosa e coerente de ações que promovam a qualidade ambiental como valor central da atratividade económica e social da região. Pretende-se, igualmente, incrementar a eficiência energética e hídrica, bem como fomentar a valorização do capital natural.

ÁREAS INTERNAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUA MISSÃO

Tendo em conta a visão, a missão, os objetivos estratégicos e a sua estrutura orgânica, deverão as Unidades Orgânicas do Município de Almodôvar definir os seus objetivos específicos, integrando as suas propostas de melhoria por uso das respetivas competências orgânicas tendo em conta os objetivos estratégicos apontados.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ainda que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Câmara Municipal
Reunião de:
16 DEZ. 2020

APROVAÇÃO	<input type="checkbox"/>
CONHECIMENTO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>
MAIORIA	<input type="checkbox"/>
PS	<input type="checkbox"/>
PSD	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>

Paços do Município de Almodôvar, 15 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara,

- Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota -